



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2738, de 21 de dezembro de 1993

"Fixa Pontos Facultativos e dá outras providências"

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a aproximação do Santo Natal e das Festas de Fim de Ano;

CONSIDERANDO que a paralização das unidades administrativas proporcionam economia nos cofres públicos e facilita as viagens dos servidores,

DECRETA:

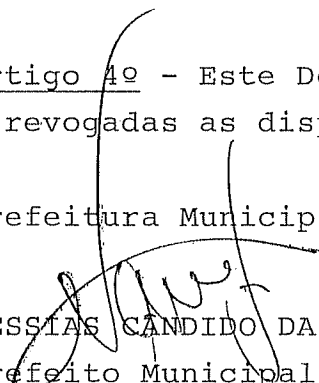
Artigo 1º - Ficam decretados como Pontos Facultativos os dias 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 1993

Artigo 2º - O expediente no dia 22 de dezembro de 1993 encerrar-se-á as 12:00 horas.


Artigo 3º - Excetua-se da faculdade criada por este decreto todos os servidores que trabalham sob regime de revezamento e de plantão, nas unidades administrativas que desenvolvem serviços essenciais.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 21 de dezembro de 1993

  
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício